PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

ATA Nº 4

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

PRESIDÊNCIA: Otília Maria de Sousa Martins. ----------

VEREADORES PRESENTES: Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Paula Cristina Borges de Sousa, Emiliana Leonilde Diniz Gil Soares da Silva, em substituição de Ricky Joe Baptista, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. ----------

FALTAS JUSTIFICADAS: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Ricky Joe Baptista, Emanuel Filipe Gregório Areias e Isménia Carvalho Landeiro Alves. ----------

HORA DE ABERTURA: 14H00M ----------

-------- Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Otília Maria de Sousa Martins, estando presentes os Vereadores Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Paula Cristina Borges de Sousa, Emiliana Leonilde Diniz Gil Soares da Silva, em substituição de Ricky Joe Baptista, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. ----------

-------- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. ----------

-------- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "quórum" para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Vereadora em exercício da Presidência declarou aberta a reunião. ----- ----------

-------- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparência à reunião. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-------- Ao dar início aos trabalhos a senhora Vereadora em exercício da Presidência deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções, não tendo sido colocadas quaisquer questões. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

-------- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: ----------

-------- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.----------

-------- **(01/04) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA ISMÉNIA CARVALHO LANDEIRO ALVES:** ----------
-------- E-mail datado de 7 de fevereiro em curso, de Isménia Carvalho Landeiro Alves, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 7 de fevereiro de 2024, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-
-------- **A Câmara tomou conhecimento.** ----------

-------- **(02/04) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VÂNIA MARISA BORGES FIGUEIREDO FERREIRA:** ----------
-------- Requerimento datado de 29 de janeiro findo, de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, comunicando que, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 28 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não poderá estar presente na reunião do dia 7 de fevereiro de 2024, pelo que será substituída, conforme determina o n.º 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79.º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.----------
-------- **A Câmara tomou conhecimento.** ----------

-------- **(03/04) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - RICKY JOE BAPTISTA:**-----
-------- Requerimento datado de 31 de janeiro findo, de Ricky Joe Baptista, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode

estar presente na reunião do dia 7 de fevereiro de 2024, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. ----------

-------- Requerimento datado de 31 de janeiro findo, de Emanuel Filipe Gregório Areias, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 7 de fevereiro de 2024, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. ----------

-------- **A Câmara tomou conhecimento.** ----------

-------- **(04/04) PROPOSTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CHEFE DE DIVISÃO DA DGIL-DIVISÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA:** ----------

-------- Proposta n.º 949/2024, datada de 26 de janeiro findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:----------

-------- "Por despacho do signatário datado de 11 de janeiro, foi nomeado em regime de substituição o licenciado **Vasco Manuel Soares da Rocha**, para o desempenho das funções do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Logística, nos termos do artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nº 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Administração Local por força do disposto no artigo 1º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.----------

-------- Tendo em conta que o artigo 27º do estatuto de pessoal dirigente estipula que a nomeação em substituição de cargo dirigente cessa passados 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular e que está previsto no Mapa de Pessoal o lugar de Chefe de Divisão de Gestão de Infraestruturas e Logística, proponho a abertura de um procedimento concursal para o cargo em causa.----------

-------- Para além do acima exposto, estipula ainda o n.º 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nº 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que o júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais. Os nºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma preveem que o presidente e os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que aos vogais é ainda solicitada que a atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica.----------

-------- Assim sendo, proponho que o júri do procedimento concursal do dirigente intermédio de 2ª grau seja o seguinte:----------

--------- Presidente - Manuel Adriano Maurício Ortiz – Chefe de Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território; ----------
--------- Vogais efetivos – Carlos Filipe Leal da Rocha, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros e Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica;----------
--------- Vogais suplentes – Rui Emanuel Branco Messias, Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas e Tiago Manuel Silva Borges, Administrador Executivo da Praia Ambiente, E.M." ----------
--------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da legislação em vigor.**----------

--------- **(05/04) PROPOSTA - ISENÇÃO DAS TAXAS INERENTES A TODOS OS EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR ATÉ AO FINAL DE 2024 - PRAIA CULTURAL–COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E RESPONSABILIDADE, LIMITADA:**----------
--------- Proposta n.º 738/2024, datada de 19 de janeiro findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: ----------
--------- "A Cooperativa Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, solicita a isenção de todas as taxas inerentes a todos os eventos culturais a realizar por aquela Cooperativa, até ao final de 2024, nomeadamente em todos os eventos a terem lugar ao ar livre, em recinto fechado ou improvisado, tais como: espetáculos musicais, teatrais, feiras, festas da praia, eventos desportivos e outros espetáculos/eventos que sejam da responsabilidade daquela instituição. ----------
--------- Tendo em consideração que nos termos da alínea d), do nº2, do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, podem estar isentos de taxas as cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que constituídas, registadas, e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente às atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários; ----------
--------- Propõe-se nos termos do nº3, do artigo 5º do já citado Regulamento que esta Câmara delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de isenção das taxas à Cooperativa Praia Cultural."----------
--------- O Vereador Berto Messias solicitou a palavra para dizer que, apesar de saber que esta proposta era submetida a reunião de câmara de forma recorrente e anual, mas tendo em conta o facto de, quer por deliberação da Câmara Municipal, quer por deliberação da Assembleia Municipal, se ter extinguido, ou esvaziado, a Cooperativa Praia Cultural, e tendo em conta, também, a passagem dos funcionários para o Município, o esvaziamento desta estrutura em termos de organização de eventos e o que está no seu objeto social, perguntou porque é que tinha de se fazer esta aprovação, e a que taxas é que se estavam a referir. ----------
--------- A Vereadora Paula Sousa respondeu que a questão fazia todo o sentido, e que a situação se prendia, exatamente, enquanto a atividade não estiver toda internalizada, bem como os funcionários, sendo que ainda têm atividade a decorrer em nome da

Cooperativa e, portanto, era nesse sentido que se pedia a isenção de taxas, mas, quando a Cooperativa passar para a Câmara Municipal, a título definitivo, a situação será, naturalmente, revogada. ----------

-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da legislação em vigor.** ----------

-------- **(06/04) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE PARECER – RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "OXIGÉNIO BAR PUB, LDA.", SITO NA RUA MANUEL SOUSA, N.º 1, FREGUESIA DAS FONTINHAS, DESTE CONCELHO:** ----------

-------- Proposta n.º 977/2024, datada de 26 de janeiro findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: ----------

-------- "Considerando que de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 4º da Portaria nº71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado "Oxigénio Bar Pub", sito na rua Manuel Sousa, n.º1, freguesia de Fontinhas, deste Concelho, da empresa Oxigeno Bar, Lda, representada pelo sócio [redacted], designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino; ----------

-------- Considerando que o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo; ----------

-------- Considerando que de acordo com o parecer técnico do Chefe de Divisão Manuel Ortiz não há inconveniente uma vez que nas imediações deste estabelecimento, não existe qualquer edifício escolar; ----------

-------- Considerando que o pedido foi autorizado por despacho da signatária, a 26 de janeiro do ano em curso, submete-se a reunião Camararia para efeitos de ratificação." ---

------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** ------

-------- **(07/04) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2023:** ----------

-------- Proposta n.º 1188/2024, datada de 1 de fevereiro corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: ----------

-------- "Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária; ----------

-------- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da

Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;----------

-------- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o VII Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas, anexo.----------

-------- Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: ----------

-------- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros), consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.----------

-------- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidatura de 2023**----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Centro Social e Paroquial de Santa Cruz da Praia da Vitória	Requalificação de infraestruturas (conservação do edifício da sede nomeadamente janelas, portas, paredes e telhado)	1.000,00€”

-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** --------

-------- **(08/04) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURA DE 2023:** ----------

-------- Proposta n.º 1190/2024, datada de 1 de fevereiro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:----------

-------- “Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária;----------

-------- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020;----------

-------- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o VII Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas, anexo.----------

-------- Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: ----------

-------- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros), consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo.----------

-------- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidatura de 2023**----

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Praia da Vitória Santa Cruz	Requalificação de infraestruturas (conservação exterior da Ermida de São Salvador nomeadamente janelas, portas, paredes e telhado)	1.000,00€”

-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** --------

-------- **(09/04) PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA - CANDIDATURAS DE 2024:** ----------

-------- Proposta n.º 891/2024, datada de 24 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: ----------

-------- "Considerando que as ações das associações no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória são um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária; ----------

-------- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória adiante designado por RMCDPV, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o Aviso n.º 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020; ----------

-------- Considerando o disposto nos Artigos 7.º, 10.º e 11.º do RMCDPV e conforme o quadro resumo parte integrante da presente proposta e o Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo. ----------

-------- Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: ----------

-------- a) Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros), consubstanciado no apoio definido no quadro resumo e de acordo com a minuta do Contrato-Programa em anexo. ----------

-------- **Quadro resumo de apoio no âmbito do RMCDPV – Candidaturas de 2024** ---

Entidade	Descrição dos Projetos de Pequeno Impacto	Valor
Associação Fontinhas Activa	Aquisição de equipamentos para os atletas.	1.000,00€”

-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** --------

-------- **(10/04) PROPOSTA - APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS DANÇAS E BAILINHOS DE CARNAVAL - 2023:** --

-------- Proposta n.º 7463/2023, datada de 14 de dezembro último, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: ----------

-------- "Considerando que o Carnaval é uma parte fundamental das festividades da Ilha Terceira pelo elevado número de participantes, quer na atuação, quer na assistência; -----

-------- Considerando a metodologia e os critérios nos apoios às danças e bailinhos de forma a consagrar uma prática baseada em princípios equitativos pela atuação nas salas de espetáculos do Concelho; ----------

--------Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Danças e Bailinhos de Carnaval e a sua Primeira Alteração, aprovados pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicados em Diário da República com o Aviso nº 1151/2018, de 24 de janeiro de 2018 e o Aviso nº 7703/2019, de 3 de maio de 2019; ----------

--------Considerando o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, do Regulamento Municipal de Apoio às Danças e Bailinhos de Carnaval, e conforme o quadro resumo e o Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas, anexos e parte integrante da presente proposta;--

--------Proponho, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor total de **300,00€ (trezentos euros)**, consubstanciado nos apoios definidos no quadro resumo e de acordo com a minuta de Contrato-Programa em anexo."----------

--------O Vereador Berto Messias solicitou a palavra e perguntou se esta era a única candidatura que havia entrado relativamente ao Carnaval do ano passado. ----------

--------O Vereador Marco Meneses respondeu que esta não foi a única candidatura referente ao Carnaval do ano passado, e que, na altura, haviam sido aprovadas, em reunião de Câmara, as outras candidaturas entregues ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Danças e Bailinhos de Carnaval, mas que esta candidatura aparecia nesta altura porque havia sido solicitada a documentação de dívida/não dívida, para se efetuar o pagamento, mas que, até à altura, o proponente não havia entregue a mesma, concluindo que, apesar da candidatura ter sido entregue a tempo, só recentemente é que havia sido entregue a documentação solicitada.----------

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** ------

--------**(11/04) PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E CÂMARA DE COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO - APP CARNAVAL DA ILHA TERCEIRA:** ----------

--------Proposta n.º 841/2024, datada de 23 de janeiro findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor:----------

--------"Considerando a circulação das danças e bailinhos de Carnaval, a ocorrer entre 10 e 13 de fevereiro, pelos salões e salas d espetáculos da ilha Terceira; ----------

--------Considerando a necessidade e importância da informação aos grupos e aos espetadores sobre a localização das danças e bailinhos, contribuindo para a sua divulgação e promoção dos locais de atuação; ----------

--------E considerando, o enquadramento nos pressupostos acima da app Carnaval da Ilha Terceira, promovida pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, que pretende disponibilizar informação em tempo real sobre o local e estado da atuação das danças e bailinhos em cada salão da ilha, incluindo os dos Concelho da Praia da Vitória, e, por outro lado, contribuir para a divulgação desta tradição. ----------

--------Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a proposta de protocolo entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Câmara do Comércio de Angra do

Heroísmo, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para fazer face às despesas inerentes à construção, atualização e disponibilização da referida app." ----------

-------- O Vereador Berto Messias solicitou a palavra e disse que estavam a aprovar um apoio de três mil euros, à Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, para tratar de uma aplicação sobre o Carnaval deste ano, a dois dias do início do Carnaval e questionou se existe alguma informação sobre esta aplicação, nomeadamente, onde se encontra, como está e para que serve, ou seja, é necessária mais informação sobre esta matéria, tendo em conta que estão a falar de três mil euros e de uma proposta que vem a reunião de Câmara, a dois dias do Carnaval.----------

-------- Relativamente a esta questão, a Vereadora Paula Sousa tomou a palavra e respondeu que, tal como consta da proposta, trata-se de uma aplicação que foi proposta pela Câmara do Comércio e que visa uma parceria entre os dois Municípios e a Câmara do Comércio, no sentido de rentabilizar melhor o itinerário das danças e bailinhos, e a fazer esse controlo, de forma a que tudo funcione pelo melhor, nestes quatro dias de Carnaval, atendendo a que, este ano, existem cerca de sessenta danças, bailinhos e comédias, a circular na ilha, tendo sido contactados pela Câmara do Comércio, no sentido de serem parceiros desta aplicação, a qual será instalada no camarim de um dos Auditórios do Ramo Grande, onde se fazem as inscrições das danças e, depois, mediante essa própria aplicação e através da Câmara do Comércio, farão a gestão da mesma.----------

-------- Relativamente ao facto de ser presente a reunião de Câmara hoje, o que pode dizer é que os documentos são preparados de quinze em quinze dias, e que, de facto, isto não chegou nem hoje, nem ontem, mas há já algum tempo, e estiveram a avaliar e a preparar a proposta, e tendo em conta, também, que o Carnaval é a nível de ilha, e que ambos os Municípios estão organizados no sentido de fomentar a melhor rotina que pretendem para estes dias, entenderam associar-se à mesma. ----------

-------- O Vereador Berto Messias retomou a palavra, dizendo que percebia as motivações da aplicação e o seu conteúdo, mas não era isso que estava em causa, pois a sua questão era uma questão de forma, e que, naturalmente, não se fazia uma aplicação em dois dias, nem, tão pouco, uma aplicação que custe três mil euros e, aliás, se a Câmara da Praia atribui um apoio de três mil euros, imagina, então, que a Câmara de Angra dê o mesmo, ou talvez um valor superior e, portanto, estão a falar de uma aplicação que tem um custo muito significativo, ou seja, se estão a discutir a aprovação de um apoio de três mil euros, para uma aplicação que visa disponibilizar informação sobre onde estarão os bailinhos e as danças de Carnaval, daqui a dois dias, gostava de saber como é que está essa aplicação, se já existe, se já é possível descarregar, o que é que implica e o que permite fazer e de que forma e, portanto, supõe que, quando se leva, a reunião de Câmara, uma proposta deste valor, para uma aplicação que funcionará daqui a dois dias, a Câmara, naturalmente, já terá todas essas informações, porque não quer imaginar que a Câmara dê três mil euros para uma aplicação, sem ter visto a mesma, ou sequer saber para que serve e, daí, as suas questões, ou seja, saber se a aplicação estava pronta e como funcionará, se a Câmara já viu essa aplicação, como se chama e onde pode ser descarregada, e supõe que toda essa informação, a dois dias do Carnaval, já deve existir devidamente sistematizada, feita e pronta a ser descarregada. ---

-------- A Vereadora Paula Sousa retomou a palavra e respondeu que, tal como lhe disse, foi-lhes solicitado o computador e que o técnico virá instalar, junto com o técnico de informática da Cooperativa, e que estará tudo ocorrente no próximo sábado, mediante tudo aquilo que lhes foi proposto. ----------

-------- Quanto à aplicação em si, disse que, posteriormente, irão ver se funcionará ou não, sendo que este é, também, o primeiro ano em que estão a ser parceiros da mesma, mas também estão em fé que tudo correrá bem e que será um facilitador da mesma, e não há dúvidas de que querem que tudo corra bem, sendo para isso que se estão a propor e a associar à mesma. ----------

-------- Concluiu referindo que, o que lhes foi transmitido foi, exatamente, aquilo que disse, e que está na proposta, no sentido da melhor organização do Carnaval, até para que, quem nos visita nesta altura, possa ter, também, uma melhor dinâmica de salões e perceber como é que as coisas funcionam entre todos os bailinhos e salões e, portanto, era nesse sentido que o Município também se tornou parceiro desta iniciativa. ----------

-------- O Vereador Berto Messias retomou a palavra para dizer que a Vereadora Paula Sousa não respondeu à sua pergunta, porque estão a falar de uma aplicação, ou seja, estão a falar de algo que é descarregado nos smartphones, ipads e tablets, pelo que não é algo instalado num computador, mas sim uma aplicação e, se não é isso, então a proposta não está correta, ou seja, se a ideia, tal como está referida na proposta, é apoiar uma aplicação, uma "app", isso são aplicações para serem instaladas nos smartphones e nos tablets, para nos dizer onde estão, e como estão a circular, os bailinhos, entre outras informações, para um espetáculo e manifestação cultural que começa daqui a dois dias, isto não será feito nem na quinta, nem na sexta-feira, supondo que isto já esteja feito, sendo com base nisso que pergunta se a Vereadora Paula Sousa já viu a aplicação, como é que se chama e, como e quando, se pode descarregar a mesma, porque, senão, estão a dar três mil euros sem se saber muito bem para quê, insistindo que a senhora Vereadora não respondeu ao que lhe perguntou. ----------

-------- A Vereadora Paula Sousa retomou a palavra e respondeu que a aplicação será instalada, tal como lhe disse anteriormente, num portátil, num dos camarins do Auditório do Ramo Grande, sendo que, a questão aqui é, única e exclusivamente, fazer a inscrição dos bailinhos, mediante o tempo de espera que os mesmos se propõem a atuar no Auditório e, portanto, e a partir daqui, a aplicação é da Câmara do Comércio, e será esta a fazer a sua dinamização. ----------

-------- O Vereador Berto Messias tomou novamente a palavra e referiu que a senhora Vereadora Paula Sousa não respondeu a nada do que lhe foi perguntado, e já percebeu que está a propor um apoio de três mil euros, sem saber muito bem para quê e isso, obviamente, que os preocupa, porque se é uma "app" e se estão a deliberar, numa reunião de Câmara, conceder um apoio, de três mil euros, a uma aplicação da Câmara do Comércio, era importante que todos pudessem saber que aplicação é essa, onde pode ser descarregada e como funcionará, supondo que estão a falar de uma "app" para smartphones, não para algo que vai ser instalado no computador, e que o computador até poderá ser o "*backoffice*", no Auditório do Ramo Grande, para essa aplicação, mas isso é só um exercício empírico da sua parte, porque a senhora Vereadora não soube justificar, nem sequer responder, à sua questão. ----------

--------Terminou realçando que os Vereadores do Partido Socialista apoiam, obviamente, o Carnaval e apoiam os instrumentos que permitam uma melhor gestão da informação relativa a esta matéria, mas, no entanto, não podem, em livre consciência, apoiar ou votar a favor de um apoio de três mil euros, sem que, quem propõe, em reunião de Câmara, saiba explicar para que é que ele serve, nem a partir de que momento, e de que forma, estará em funcionamento e, portanto, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se nesta proposta. ----------

--------**A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa.** ----------

--------**Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Pedro Machado abstiveram-se.** ----------

--------**(12/04) PROPOSTA – APOIO AO TORNEIO RAMO GRANDE AZORES CUP:** - ----------

--------Proposta n.º 924/2024, datada de 25 de janeiro findo, da Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: ----------

--------"Considerando a política municipal de atividade física, quer federada quer amadora; ----------

--------Considerando a realização anual do Torneio Ramo Grande Azores Cup, organizado pelo clube Juventude Desportiva Lajense, que reúne escalões de formação em futebol de clubes locais, regionais e nacionais; ----------

--------E considerando a importância, dimensão e impacto deste evento no calendário desportivo concelhio; ----------

--------Propõe-se, no âmbito das competências atribuídas pela lei habilitante, nomeadamente a alínea o) do Artigo 33º da Lei Nº75/2013, de 12 de setembro, com última versão regulamentada pela Lei Nº66/2020, de 04 de novembro: ----------

--------1- A atribuição de um apoio monetário no valor de 5000€ (cinco mil euros) ao clube Juventude Desportiva Lajense para as despesas inerentes à realização do Ramo Grande Azores Cup; ----------

--------2- Apoio logístico, no âmbito da disponibilidade da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Logística." ----------

--------O Vereador Berto Messias solicitou a palavra para perguntar qual o valor que o Juventude Desportiva Lajense pediu à Câmara para apoiar o Torneio do Ramo Grande. -

--------A Vereadora Otília Martins respondeu que, naquele momento não tinha essa informação na sua posse, mas iria anotar essa questão e, na próxima reunião, informariam qual o valor que o Juventude Desportiva Lajense pediu. ----------

--------O Vereador Berto Messias retomou a palavra e disse que, assim sendo e não sabendo qual o valor que havia sido pedido, não tinham condições para apreciar devidamente a proposta, porque gostava de saber o que é que, formalmente, foi pedido pelo Juventude Desportiva Lajense. ----------

--------A Vereadora Otília Martins respondeu que entendia que a proposta reunia todos os elementos necessários para ser validada porque, independentemente do valor que tiver sido pedido, e que até podem ter pedido dez, ou quinze, o executivo entendeu apoiar no valor de cinco mil euros. ----------

-------- O Vereador Berto Messias retomou novamente a palavra e disse que, apesar de respeitar a decisão legítima da senhora Vereadora em exercício da Presidência, os vereadores do Partido Socialista não tinham todas as informações necessárias para poderem votar este apoio hoje, porque lhes parecia fundamental perceber o que o Juventude Desportiva Lajense, promotor do evento, solicitou à Câmara e, aliás, já em tempos, havia solicitado que, na instrução das propostas para a reunião de Câmara, relativas à concessão de apoios em valor, fosse incluído no processo, o documento da instituição requerente, por forma a perceber o que foi pedido, e quais os seus fundamentos, o que já aconteceu e volta, agora, a acontecer, mas, no entanto e tendo em conta o respeito que têm pelo Juventude Desportiva Lajense, e porque não querem que haja qualquer tipo de atraso nos apoios concedidos, não pode deixar de dizer que lhes parece um valor baixo e insuficiente, pois trata-se de um evento de dimensão considerável, e que é uma referência no âmbito do futebol de formação, não apenas na nossa região, mas também a nível nacional e, portanto, acham que é um valor muito baixo, tendo em conta toda a dinâmica que se gera à volta deste evento no fim de semana da páscoa, e basta ir ao Manuel Linhares de Lima para se perceber a enorme dinâmica que este torneio representa para o concelho da Praia da Vitória, pelo que votarão a favor, mas com a ressalva de que lhes parece um valor muito baixo, e solicitam que lhes façam chegar o pedido formal do Juventude Desportiva Lajense relativamente a este Torneio. ----------

-------- A Vereadora em exercício da Presidência, Otília Martins, concordou com a justificação apresentada pelo senhor Vereador Berto Messias e que deveria constar o valor que solicitam à Câmara, pelo que, na próxima reunião, irão reunir a informação para trazer esse valor, acrescentando que gostaria de salvaguardar que, além destes cinco mil euros, a nível de logística e, neste caso, da sua divisão, dão um apoio muito grande, a nível de tendas, transportes, aluguer de grua e transporte de todo o equipamento para o recinto desportivo do Desportivo Lajense e, portanto, era um valor que, se se fizessem todas as contas, incluindo a disponibilização de recursos humanos e todo o envolvente, antes e depois, se fosse contabilizado, daria um valor alto e, portanto, não são só estes cinco mil euros em dinheiro, mas também todo o restante já aqui referido. ----------

-------- O Vereador Berto Messias retomou a palavra para dizer que tinha conhecimento do que a senhora Vereadora em exercício da Presidência acabou de dizer, até porque isso estava escrito no ponto dois da proposta, mas o que pretendia era que o pedido formal do Lajense não lhes chegasse na próxima reunião, mas sim o mais depressa possível. ----------

-------- A Vereadora em exercício da Presidência, Otília Martins, disse que iria tratar de tudo no sentido de cumprir esse pedido. ----------

-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** ------

-------- (13/04) PROPOSTA - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2024, SOB A FORMA DE CONTA CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE € 2.000.000,00:----------

--------Proposta n.º 1165/2023, datada de 31 de janeiro findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:----------

--------"Relativamente à contratação do empréstimo de curto prazo para o ano de 2024, sob a forma de conta corrente, até ao montante de €2.000.000,00 (dois milhões de euros) destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria, foi deliberado pela Câmara Municipal a 29 de novembro de 2023, concordar com a contração do empréstimo na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L., com pagamento de juros mensal, calculados à taxa Euribor a 6 meses, com *spread* de zero e isento de comissões.----------

--------No seguimento do exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação das cláusulas contratuais, que se juntam em anexo."----------

--------O Vereador Berto Messias solicitou a palavra para dizer que os vereadores do Partido Socialista votavam a favor desta proposta, deixando a nota de que, de facto, o *spread* de zero, mostrava bem como é que a Câmara Municipal era vista, do ponto de vista financeiro, pelas instituições bancárias e, aliás, ao longo de todo o mandato, e inclusive também no início do mandato, sempre tiveram propostas com este *spread* e com taxas de juro nulas e, portanto, era uma nota que gostariam de referir, concluindo que votavam a favor. ----------

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**--------

----------Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. ----------

--------**APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

--------**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Excelentíssima senhora Vereadora em exercício da Presidência declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª senhora Vereadora em exercício da Presidência e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. ----------

Ass: _____

Ass: _____